

art. 45 e 63



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 77

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/77

INTERESSADO:

MESA DIRETORA

PROTOCOLADO SOB Nº 852/77

ASSUNTO:

Projeto de Resolução nº 08 /77 que
constitui uma Comissão Temporária Especial que /
se destinará à elaboração de um anteprojeto de /
lei, criando o Instituto de Apos. dos Vereadores.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do Mês de 06 do ano de mil novecentos e
setenta e 7, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

El Batista
Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

MESA DIRETORA

PROJETO-DE-RESOLUÇÃO N. 8 /77

Constitui uma Comissão Temporária Especial destinada a elaborar os anteprojetos da Lei de criação do Instituto / de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória (IAVV) na forma prevista no art. 298 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória nos termos do art. 12, III, alínea "d" c.c. o art. 80, § 1º, do Regimento/ Interno, e tendo em vista o que preceitua o art. 298 do mesmo Diploma, e ainda a decisão do agosto Plenário que aprovou o Requerimento n. 28/77 de autoria do Vereador Arnaldo Pratti, resolve baixar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Temporária Especial destinada à elaboração de um anteprojeto-de-lei criando o Instituto de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória (IAVV) previsto no art. 298 do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Temporária Especial prevista nesta Resolução é constituída de 6 (seis) Vereadores com representações iguais das bancadas partidárias nesta Câmara que serão indicadas/ pelos respectivos Líderes.

Art. 3º - Com o anteprojeto-de-lei de que trata esta Resolução deverá a Comissão Temporária Especial apresentar o competente anteprojeto de decreto regulamentando a matéria, por não se tratar de preceito auto aplicável.

Art. 4º - A Comissão Especial ora constituída tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação desta Resolução, para a apresentação dos projetos a esta Mesa Diretora.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória, 07 de junho de 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 852/77

Em 13 de 06 de 1977

Protocolista

MARIO CYPRESTE

Presidente

ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

1º Secretário

ANTÔNIO PELAES DA SILVA

3º Secretário no exercício da

2ª Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao Proc. nº 882/77

Inclua-se na Ordem
do Dia. Em, 13/06/77.

Mário Cypreste

Aprovado por 1 voto.

A' Secretaria para providenciar

S. S. 20/06/1977

Mário Cypreste

Presidente da Câmara

em tempo:

Designa os sis. vereadores,
Claudio L. Pereira, Nicau
Alves dos Santos, José C. Guterres
Filho (ARENA) e Arnaldo Pratti,
Arnaldo P. da Vitória e Elio Teixei-
ra de Almeida (MDB), para con-
poram a Comissão Especial -
Em, 20/06/77 -

Mário Cypreste

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO Sr

Diretor Geral

Em, 21 - 6 - 77

Marta Vian

Chefe da S.L.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Recorrido administrativo
para as providências de Praxe.
Em, 21/06/77

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GASTÃO ANTONIO FRANCO AMERICANO
Diretor Geral

A' sra Esther
Para providenciar
Em 27/6/77

Rosalina D. Malta
Chefe da S.A.

Sra. chefe:

Providenciado pelo of. 322/77 e Resolução 1188,
conforme cópias anexas.

(Em 29.6.77)

(Esther Vieira secretária)

Do sr. Diretor Geral
Para os devidos fins
Em 05/7/77

Rosalina D. Malta
Chefe da S.A.

Do protocolo
arquivado de

Em 08/07/77

Vitória, 29 de junho de 1 977.

Of. 322/77

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse órgão encaminho, através do presente, cópia da Resolução nº 1 188.

Apresento a V.Sa. nesta oportunidade, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO Ilmo. Sr.
José Maria Athayde Guimarães
DD. Diretor do Deptº de Imp.Oficial
Nesta

Proc. 852/77
EVP.

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 188

Constitui uma Comissão Temporária Especial destinada a elaborar os anteprojetos da Lei de criação do Instituto de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória (IAVV) na forma prevista no art. 298 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do art. 12, III, alínea "d" c.c. o art. 80, § 1º, do Regimento Interno, e tendo em vista o que preceitua o art. 298 do mesmo Diploma, e ainda a decisão / do augusto Plenário que aprovou o Requerimento n.28/77- de autoria do Vereador Arnaldo Pratti, resolve baixar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º.- Fica constituída uma Comissão Temporária Especial destinada à elaboração de um anteprojeto - de lei criando o Instituto de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória (IAVV) previsto no art. 298 do Regimento Interno.

Art. 2º.- A Comissão Temporária Especial prevista nesta Resolução é constituída de 6 (seis) Vereadores com representações iguais das bancadas partidárias nesta Câmara que serão indicadas pelos respectivos Líderes.

Fls.2

Art. 3º.- Com o anteprojeto de lei de que trata esta Resolução deverá a Comissão Temporária Especial - apresentar o competente anteprojeto de decreto regulamentando a matéria, por não se tratar de preceito auto-aplicável.

Art. 4º.- A Comissão Especial ora constituída / tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da - publicação desta Resolução, para a apresentação dos projetos a esta Mesa Diretora.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado-
do Espírito Santo, em 29 de junho de 1 977.

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Antonio Pelaes da Silva
1º SECRETÁRIO.

Publicado em o D.O.
de 01 / 7 / 19 77
Rosalina D. Matta
Chefe de Serviço

Proc. 852/77
EVP.